

**Relatório de Discussão e Votação, na especialidade, da
Proposta de Lei n.º 334/XII/4.ª (GOV)**

Aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, transpondo a Diretiva n.º 2014/56/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera a Diretiva n.º 2006/43/CE relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, e assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público.

Ocorrida na reunião de 21 de julho de 2015 do Grupo de Trabalho – Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria e ratificada na reunião de 21 de julho de 2015 da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

1. Nota Introdutória

A Proposta de Lei (PPL) n.º 334/XII/4.^a (GOV) – *Aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, transpondo a Diretiva n.º 2014/56/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera a Diretiva n.º 2006/43/CE relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, e assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público*, que deu entrada na Assembleia da República a 22 de maio de 2015, foi aprovada, na generalidade, na sessão plenária de 05 de junho de 2015.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 150.º e seguintes do Regimento da Assembleia da República, procedeu à respetiva discussão e votação na especialidade.

No âmbito dos trabalhos de apreciação da iniciativa, a Comissão deliberou criar um Grupo de Trabalho - Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria [PPL 334-XII (GOV)], que procedeu à audição das seguintes entidades (o registo, gravação e outras informações relevantes podem ser consultados na página internet do GT):

Entidades	Data
CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	
Banco de Portugal	2015-07-09
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	
Deloitte Portugal	
Ernst & Young	2015-07-10
KPMG	
Price Waterhouse Coopers	

O Grupo de Trabalho recebeu em audiência a seguinte entidade (o registo da audiência, gravação e outras informações relevantes pode ser consultado na respetiva página internet):

Entidade	Data
Ordem dos Revisores Oficiais de Contas	2015-07-10

As propostas de alteração à Proposta de Lei – apresentadas pelos Grupos Parlamentares de PSD/CDS-PP e PS – deram entrada até ao dia 20 de julho. Na reunião do Grupo de Trabalho de 21 de julho, foi efetuada a discussão e votação, indiciária, na especialidade, da Proposta de Lei, verificando-se a ausência do BE.

2. Resultados da Votação na Especialidade

Não se registando intervenções, a Coordenadora do Grupo de Trabalho iniciou de imediato a votação do articulado da Proposta de Lei e das propostas de alteração sobre ela incidentes, registando-se os sentidos de voto que abaixo se apresentam:

ARTICULADO DA PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º					
Objeto					
GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 2.º					
Aprovação do regime jurídico da supervisão de auditoria					
GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

NOTA: O Anexo a que se refere o artigo 2.º foi votado autonomamente, adiante no presente guião.

Artigo 3.º

Fiscalização das entidades de interesse público

✓ N.ºs 1 e 2

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADOS					

✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Eliminação do N.º 3

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADA					

✓ N.º 3

PREJUDICADO

✓ Alíneas a) a d) do N.º 4

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADAS					

✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Emenda da Alínea e) do N.º 4

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADA					

✓ Alínea e) do N.º 4

PREJUDICADA

✓ Alínea f) do N.º 4

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADA					

✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Emenda do Corpo do N.º 4

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADA					

✓ Corpo do N.º 4

PREJUDICADO

✓ N.º 5

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 4.º

Deveres de comunicação de conflitos de interesses e de segredo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 5.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 5/2015, de 8 de janeiro

Artigo 7.º
Órgãos

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 10.º

Composição e designação dos membros do conselho de administração

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 20.º

Composição, designação, mandato e estatuto

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

✓ Corpo do artigo 5.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 6.º

Alteração ao Código dos Valores Mobiliários

Artigo 8.º
Informação auditada

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 9.º-A
Deveres dos auditores

- ✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Eliminação da alteração ao Artigo 9.º-A do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro (na sua redação atual), constante do artigo 6.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção		X			
Contra				X	
APROVADA					

- ✓ Artigo 9.º-A do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro (na sua redação atual), constante do artigo 6.º da PPL

PREJUDICADO

Artigo 10.º
Responsabilidade dos auditores

- ✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Eliminação da alteração ao Artigo 10.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro (na sua redação atual), constante do artigo 6.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção		X		X	
Contra					
APROVADA					

- ✓ Artigo 10.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro (na sua redação atual), constante do artigo 6.º da PPL

PREJUDICADO

Artigo 245.º
Relatório e contas anuais

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 389.º
Informação

- ✓ Alínea d) do N.º 3 do Artigo 389.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro (na sua redação atual), constante do artigo 6.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADA					

- ✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Emenda da alínea e) do N.º 3 do Artigo 389.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro (na sua redação atual), constante do artigo 6.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção		X		X	
Contra					
APROVADA					

- ✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Emenda do Corpo do Artigo 6.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção		X		X	
Contra					
APROVADA					

- ✓ Corpo do Artigo 6.º da PPL

PREJUDICADO

Artigo 7.º

Alteração ao Código das Sociedades Comerciais

Artigo 262.º
Fiscalização

- ✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: **Eliminação** da alteração ao Artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, constante do artigo 7.º da PPL

APROVADA POR UNANIMIDADE

- ✓ Proposta de alteração do PS: **Eliminação** da alteração ao Artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, constante do artigo 7.º da PPL

PREJUDICADA

- ✓ Artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, constante do artigo 7.º da PPL

PREJUDICADO

Artigo 413.º
Estrutura e composição quantitativa

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

- ✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: **Emenda** do Corpo do Artigo 7.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADA					

- ✓ Corpo do Artigo 7.º da PPL

PREJUDICADO

Artigo 8.º
Avaliação legislativa

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 9.º
Disposições transitórias

✓ N.ºs 1 a 7

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADOS					

✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Eliminação do N.º 8

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADA					

✓ N.º 8

PREJUDICADO

✓ N.º 9

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 10.º

Disposição final

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 11.º

Regulamentação

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 12.º

Norma revogatória

✓ N.º 1

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Emenda do N.º 2

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADA					

✓ N.º 2

PREJUDICADO

✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Emenda do N.º 3

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADA					

✓ N.º 3

PREJUDICADO

Artigo 13.º
Entrada em vigor

✓ N.º 1

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Emenda do N.º 2

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADA					

✓ N.º 2

PREJUDICADO

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º DA PROPOSTA DE LEI

Regime jurídico da supervisão de auditoria

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 2.º

Definições

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 3.º

Entidades de interesse público

✓ Alínea a)

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADA					

✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Emenda da Alínea b)

APROVADA POR UNANIMIDADE

✓ Alínea b)

PREJUDICADA

✓ Alíneas c) a i)

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADAS					

✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Emenda da Alínea j)

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADA					

✓ Alínea j)

PREJUDICADA

✓ Alíneas k), l) e Corpo

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADOS					

Artigo 4.º

Atribuições da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 5.º
Proteção de dados pessoais

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

CAPÍTULO III
Acesso e registo

NOTA: Na organização sistemática do diploma, o Capítulo I é seguido do Capítulo III, termos em que o texto final reverterá o atual "Capítulo III [Acesso e registo] para Capítulo II.

SECÇÃO I
Disposições genéricas

Artigo 6.º
Registo para o exercício de funções de interesse público

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 7.º
Requisitos do registo

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 8.º

Finalidades do registo

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

SECÇÃO II

Registo de revisores oficiais de contas e de sociedades de revisores oficiais de contas

Artigo 9.º

Instrução e procedimento de registo

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 10.º

Comunicação de inscrição pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 11.º

Decisão

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Artigo 12.º
Recusa do registo

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 13.º
Cancelamento e suspensão do registo

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 14.º
Comunicação de alterações

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

SECÇÃO III
Entidades de auditoria de outros Estados-Membros

Artigo 15.º
Registo de entidades de auditoria de outros Estados-Membros

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

SECÇÃO IV
Auditores e entidades de auditoria de países terceiros

Artigo 16.º

Registo de auditores e entidades de auditoria autorizadas a exercer a atividade de revisão de contas em país terceiro

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 17.º

Instrução do pedido de registo de auditores e entidades de auditoria autorizadas a exercer a atividade de revisão de contas em país terceiro

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 18.º

Registo de auditores e entidades de auditoria de países terceiros

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 19.º

Efeitos do registo de auditores e entidades de auditoria de países terceiros

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

SECÇÃO V
Registo público

Artigo 20.º

Divulgação do registo

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 21.º

Conteúdo do registo público

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 22.º

Divulgação pública

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

CAPÍTULO III
Deveres de informação

Artigo 23.º

Relatório de transparência

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 24.º

Relatório adicional e dever de comunicação ao órgão de fiscalização

✓ N.ºs 1 a 5

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADOS					

✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Emenda das Alíneas a) e b) do N.º 6

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADAS					

✓ Alíneas a) e b) do N.º 6

PREJUDICADAS

✓ Alínea c) do N.º 6

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADA					

✓ Corpo do N.º 6

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

- ✓ Proposta de alteração do PS: Aditamento de um N.º 7

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor		X			
Abstenção				X	
Contra	X		X		
REJEITADA					

CAPÍTULO IV
Supervisão, cooperação e informação

Artigo 25.º
Exercício da supervisão

- ✓ N.ºs 1 a 5 e Alíneas a) a c) do N.º 6

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADOS					

- ✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Emenda do Corpo do N.º 6

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADA					

- ✓ Corpo do N.º 6

PREJUDICADO

- ✓ N.ºs 7 a 9

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADOS					

Artigo 26.º
Cooperação geral

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 27.º
Utilização e transmissão da informação

- ✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Emenda do N.º 1

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADA					

- ✓ N.º 1

PREJUDICADO

- ✓ N.ºs 2 a 6

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 28.º
Troca de informação com outras entidades

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 29.º
Colégios de autoridades competentes e delegação de funções

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 30.º
Qualificação académica, estágios e provas de aptidão

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 31.º
Deveres de comunicação anual

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

CAPÍTULO V
Organização e funcionamento

Artigo 32.º
Disposição geral

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Artigo 33.º

Membro do conselho de administração responsável pelo pelouro

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 34.º

Decisões do conselho de administração

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 35.º

Conselho geral de supervisão de auditoria

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 36.º

Departamento de supervisão de auditoria

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 37.º
Peritos e outros profissionais

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 38.º
Partilha de informação

- ✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Emenda do Artigo

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADA					

- ✓ Artigo

PREJUDICADO

Artigo 39.º
Transparência

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

CAPÍTULO VI
Controlo de qualidade

Artigo 40.º

Exercício e supervisão do controlo de qualidade e inspeções

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 41.º

Controlo de qualidade e inspeções

✓ Alíneas a) a g) do N.º 1

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADAS					

✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Emenda da Alínea h) do N.º 1

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADA					

✓ Alínea h) do N.º 1

PREJUDICADA

✓ Corpo do N.º 1 e N.ºs 2 a 6

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADOS					

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Artigo 42.º
Recomendações e adoção de recomendações

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 43.º
Controlo de qualidade de entidades de auditoria de Estados-Membros

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

CAPÍTULO VII
Regulamentação

Artigo 44.º
Regulamentação

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

CAPÍTULO VIII
Regime sancionatório

Artigo 45.º
Tipos contraordenacionais

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

Artigo 46.º
Direito aplicável

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 47.º
Determinação da sanção aplicável

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 48.º
Sanções acessórias

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 49.º
Comunicação sobre infrações

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Artigo 50.º

Divulgação da decisão

- ✓ Proposta de alteração de PSD/CDS-PP: Emenda do N.º 1

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADA					

- ✓ N.º 1

PREJUDICADO

- ✓ N.º 2

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção					
Contra				X	
APROVADO					

CAPÍTULO IX
Regime financeiro

Artigo 51.º

Receitas

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					
APROVADO					

Cumpra, adicionalmente, dar nota das seguintes questões, nomeadamente para efeitos de redação final:

- O artigo 5.º do articulado da proposta de lei, na alteração ao artigo 7.º dos Estatutos da CMVM, remete para a "**Lei n.º [REG. PL 219/2015]**";

- Diversas normas do diploma remetem para artigos do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com o processo legislativo em curso na Assembleia da República (Proposta de Lei n.º 292/XII/4.ª (GOV)), pelo que importará verificar a coerência das respetivas remissões.

3. Ratificação das votações

Na reunião da Comissão de 21 de julho, foi efetuada, por unanimidade, a ratificação das votações indiciárias efetuadas em Grupo de Trabalho.

Palácio de São Bento, 21 de julho de 2015.

O Presidente da Comissão,



(Eduardo Cabrita)